



## ESTATUTO SOCIAL DA PLATAFORMA DE **MSBTOKENS** DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS MULTIPLOSHOPP, SPACE SMART CITY E OUTROS.

### I - DENOMINAÇÃO E OBJETIVO

**Artigo 1º** Criação de uma plataforma de tokens com garantia em ativo imobiliário patrimonial da empresa Holding, constituído com um número limitado de tokens **MSBTOKENS**, pertencente à **MSB HOLDING E PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 42.128.924/0001-18, estabelecida na Avenida Ana Costa, 61 - CEP 11060-000, Vila Matias, Município de Santos Estado de São Paulo, tendo por objetivo a aplicação dos recursos em aquisição de terreno, construções e expansão dos **MULTIPLOSHOPP E SPACE SMART CITY** e outros empreendimentos comerciais a nível Mundial.

### II – DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DOS TOKENS

**Artigo 2º** O total do *supply* (suprimento total da tokens), será sempre limitado conforme lote de ativos imobiliários estabelecidos em contratos anualmente com início de **200,000,000.00** (duzentos milhões) distribuídos em **10** lotes de **20,000,000.00** (vinte milhões) de msbtokens, e serão distribuída dos seguinte forma:

- a) 80% (oitenta por cento) Distribuição pública;
- b) 10% (dez por cento) Reserva **msb holding**;
- c) 5% (cinco por cento) Equipe gestora conforme ata de atividade assinada;
- d) 5% (cinco por cento) Marketing atribuídos a campanha de novos holders.

**Parágrafo Único** – A distribuição pública será realizada em lotes que serão distribuídos mensalmente ao longo dos 12 (doze) meses e ele será especificado no *White Paper* da página oficial do tokens [www.msbtokens.space](http://www.msbtokens.space).

### III - DA COMPRA E TRANSAÇÕES

**Artigo 3º** A quantidade mínima de compra será de **100** Tokens, e o máximo de aquisição por *Holder* será de **40%** do total disponível na plataforma **MSBTOKENS**.

**Artigo 4º** Após o lançamento se aplica a mesma regra na compra direta na empresa MSB Holding. A quantidade máxima de aquisição dos tokens será limitada conforme a disponibilidade dos tokens no momento da compra.

**Artigo 5º** A compra de tokens pode ser realizada diretamente pelo site oficial e nas plataformas listadas no mesmo.

**Artigo 6º** Todos os valores das transações da compra de tokens diretamente com a empresa, serão creditados em conta bancária nominal à empresa **MSB HOLDING E PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 42.128.924/0001-18.



## ESTATUTO SOCIAL DA PLATAFORMA DE **MSBTOKENS** DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS MULTIPLOSHOPP, SPACE SMART CITY E OUTROS.

**Artigo 7º** Fica facultado aos *Holder*s vender suas **MSBTOKENS** para a empresa **MSB HOLDING** com deságio de **10%** ou vender no mercado ou transferir para outro *Holder*.

**Artigo 8º** A compra de tokens direto no site oficial e nas plataformas das empresas da **MSB Holding** serão efetivadas após confirmação de pagamento.

### IV - DAS GARANTIAS E ADMINISTRAÇÃO DOS TOKENS

**Artigo 9º** Conforme estudo mercadológico e plano de viabilidade dos projetos **MULTIPLOSHOPP E SPACE SMART CITY E OUTROS** em andamento, previsto para o primeiro ano, estima-se o valor de **VG**V inicial de **R\$ 8.000.000.000,00** (oito bilhões de reais) Sendo que, **20%** (vinte por cento) serão destinados e vinculados para garantia da plataforma do total deste 10 lotes de **MSBTOKENS**.

**Artigo 10º** A gestão e administração da plataforma de tokens será de responsabilidade da equipe administrativa estatutária estabelecida pela **MSB HOLDING E PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAL LTDA**.

### V – DA DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS

**Artigo 11º** A distribuição dos fundos de venda dos tokens **MSBTOKENS** se dará da seguinte forma:

- a) 85% (oitenta e cinco por cento) compra de terrenos, galpões, construções e expansões dos **MULTIPLOSHOPP E SPACE SMART CITY E OUTROS DA MSB HOLDING E PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAL LTDA**;
- b) 10% (dez por cento) administrativo e despesas operacionais;
- c) 3% (três por cento) marketing e expansão;
- d) 2% (dois por cento) fundo de participação social do Instituto do Ceimbra Holding.

### VI – DO VALOR E DA VALORIZAÇÃO

**Artigo 12º** Os tokens serão lançados na cotação de **R\$ 1,50** (um real e cinquenta centavos) com a cotação a unidade (**1 token/BBL 1,50**), e a oscilação do preço dos tokens, se dará por vários fatores específicos:

- 1º **A quantidade de tokens vendidos**, sendo que, a cada 5 milhões de tokens vendidos gera uma valorização de **5%** (cinco por cento) automaticamente conforme determinado no *White Paper*;
- 2º **Na constituição de cada SPE comercial do MSB Group**, a cada novo empreendimento comercial do **MSB HOLDING** gera uma valorização de **10%** (dez por cento) automaticamente conforme determinado no *White Paper*;



## ESTATUTO SOCIAL DA PLATAFORMA DE **MSBTOKENS** DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS MULTIPLOSHOPP, SPACE SMART CITY E OUTROS.

- 3° **Valorização patrimonial** dos ativos imobiliários e fundos de comercio da **MSB HOLDING E PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAL LTDA**, conforme "Artigo 3º", divulgados em demonstrativos auditados semestralmente no portal da transparência no site oficial.
- 4° **As Movimentações de Holders** da plataforma de tokens que terá uma cotação livre conforme a oferta e procura dos tokens
- 5° A cotação dos tokens será em dólares americanos, atualizados em reais brasileiros conforme determinado no *White Paper*;

### VII – DOS FÓRUMS E EVENTOS

**Artigo 13º** Anualmente ocorrerá um Fórum com a participação de  *Holders* e personalidades, cujos critérios serão definidos conforme tema do evento.

### VIII – DO PATRIMÔNIO

**Artigo 14º** Fica estabelecido que **20%** (vinte por cento) de todos os lotes dos ativos imobiliários da **MSB HOLDING E PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ 42.128.924/0001-18, será destinado ao fundo de garantia da plataforma de tokens **MSBTOKENS**, e, permanecerão por período indeterminado sob custódia da equipe administrativa estatutária em conjunto com a equipe de gestão patrimonial da empresa MSB Holding.

### IX - DA EQUIPE ADMINISTRATIVA ESTATUTÁRIA

**Artigo 15º** A plataforma de tokens **MSBTOKENS** tem como administradores permanentes:

- a) Estruturador  
**MSB HOLDING E PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 42.128.924/0001-18.
- b) Diretor Administrativo: **Sr. José Alberto Mateus de Souza**, portador do RG 65.179.534-5 SSP/SP e do CPF 421.077.173-20
- c) Diretor Jurídico: **Dr. Raimar Paulo da Cunha Abegg**, portador da cédula de identidade n°. 44.078.261-2 e do CPF 230.626.208-03, OAB 296542/SP.
- d) Será formada uma equipe nomeada pelo a comissão fiscalizadora para elaborar a planilha de valorização mensalmente com aprovação dos auditores..

**Artigo 16º** Havendo violação ou óbito de algum diretor estatutário, será convocada uma assembleia extraordinária para eleição e substituição deste através de Ata de Eleição.

**Artigo 17º** Incluem-se entre as obrigações da estruturadora e administradores, para com os  *Holders*:

## ESTATUTO SOCIAL DA PLATAFORMA DE **MSBTOKENS** DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS MULTIPLOSHOPP, SPACE SMART CITY E OUTROS.

- a) Manter sob guarda os registros administrativos, contábeis e operacionais dos tokens, bem como providenciar os documentos necessários ao pagamento das obrigações tributárias;
- b) Remeter mensalmente aos *Holder*s, informações relativas ao desempenho dos tokens;
- c) Prestar aos *Holder*s, sempre que solicitado, todas as informações e esclarecimentos sobre as operações e valorização dos **MSBTOKENS**.
- d) Este estatuto e demais documentos relativos à plataforma de tokens tornam-se públicos no site oficial [www.msbtokens.space](http://www.msbtokens.space) para o acesso de qualquer indivíduo.

**Artigo 18º** É expressamente vedado aos Administradores da plataforma de tokens **MSBTOKENS**, no exercício específico de suas funções:

- a) Conceder ou usar os recursos dos tokens para empréstimos, adiantamentos ou crédito de qualquer modalidade.
- b) Divulgar ou repassar informações referente a valorização futura que não consta neste estatuto dos **MSBTOKENS**, sob pena de lei da violação de Confidencialidade de Informação, sendo sujeito a multa e penalidades por quebra de sigilo.
- c) Prometer renda fixa mensalmente aos *Holder*s.
- d) Fazer promessas de retiradas e de rendimentos com base em desempenho histórico dos tokens, índice de mercado ou de qualquer outro indicador.

**Artigo 19º** Havendo solicitação, a equipe administradora da plataforma dos tokens deverá obrigatoriamente, fornecer e prestar informações das operações aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, sem prejuízo aos *Holder*s às seguintes informações:

- a) Registros administrativos, contábeis e operacionais das movimentações dos tokens, bem como providenciar os documentos necessários ao pagamento das obrigações tributárias;
- b) Qualquer alteração do Estatuto Social, quando houver.

### X – DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

**Artigo 20º** A Assembleia Extraordinária será convocada e realizada de acordo com as disposições estabelecidas neste Estatuto.

**Artigo 21º** A convocação da Assembleia Extraordinária será publicada em nota divulgada no portal da transparência, do site oficial da plataforma de tokens **MSBTOKENS** e notificada aos membros da diretoria estatutária através de correio eletrônico.

**Artigo 22º** Assembleia Extraordinária poderá ser convocada por qualquer dos membros desde que o quórum represente 60% (sessenta por cento) da cota dos administradores.

